

Lei n.º 511/64

Abre credito especial para pavimentação de ruas publicas e
construção de alixes denominados "Cacamanchões"

Katil Macari, Prefeito Municipal de Repentido, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica aberto na contabilidade Municipal um credito especial no valor de Cr\$ 14.534.000.00 (Quatorze milhões e quinhentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinados a pavimentação de ruas publicas e construção de alixes denominados "Cacamanchões"

Artigo 2.º O valor do presente credito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto no presente exercicio.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Regente Feijó, 27 de Agosto de 1964

Ass. Raul Macari - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria em 27 de Agosto de 1964

Leandro Costa - secretário